

LEI Nº 2079, DE 04 DE MAIO DE 1988.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE "CANUTO CENTENARO".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

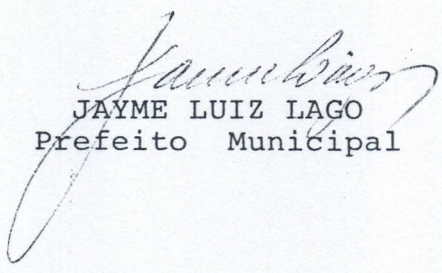
Art. 1º - É dada a denominação de "CANUTO CENTENARO" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se nas Chácaras 8 "A" e 9 "A", ligando as Ruas João Cancio Bastos e 30 de Abril, direção Sul-Norte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

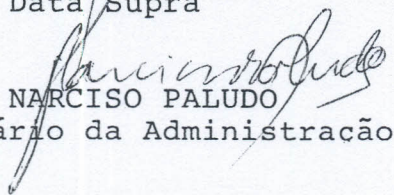
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 04 DE MAIO DE 1988.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração